



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.661/2021**

Publicado

em 19 / 08 / 2021

Designa servidor responsável pela fiscalização da execução de contrato, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei das Licitações – Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que a servidora Talita Alves de Carvalho, fiscal do contrato nº 0046/2017, está de licença maternidade desde o dia 18 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** que o aludido contrato necessita de acompanhamento mensal do fiscal do contrato a respeito da prestação de serviço;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a cláusula 11.1 do referido contrato, a execução deste deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que, por meio do MEM/SMMA/Nº 056/2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que não possui outros servidores ali lotados para fiscalizarem o contrato nº 046/2017, solicitando desta forma a designação do servidor Alexandre Moraes Borges, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, como substituto da fiscal acima indicada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ALEXANDRE MORAIS BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 3.076.693 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 112.538.077-28, filho de Jesuino Pereira Borges e Maria da Penha Silva Moraes, residente e domiciliado na Rua Luciano Borgo, nº 51, Bairro Idelza Borgo, Município de Montanha/ES, por indicação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 046/2017, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES – ASCAMVIP**, como substituto da servidora Talita Alves de Carvalho, no período de sua licença maternidade e nos casos de eventuais afastamentos desta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Se futuramente outros servidores forem lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, esta deverá solicitar a designação de um destes como fiscal do referido contrato.

**Art. 3º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal